



EDITAL N.º 012/2018

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- 1.2** A entrega dos Títulos será realizada no Município de Maracaju, na **UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, localizada na **Avenida: João Pedro Fernandes, 2101**, Maracaju/MS, podendo o candidato comparecer entre às **9h às 13hs do dia 18 de novembro de 2018**.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 2.1.** Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).
- 2.2.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.
- 2.3.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
- 2.4.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.6.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 2.7.** Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.8.** A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.9.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.
- 2.10.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 2.11.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.12.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 2.12.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.
- 2.12.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.13.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.



7.1.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.14. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.15. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.16. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

2.17. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

2.17.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:		
	SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5	2,0
	SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	(para cada 180 dias de serviço)	
TOTAL			12,6

2.18. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.19. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

2.20. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.



- 2.21.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.22.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 2.23.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.24.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.25.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
- 2.26.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.27.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.28.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.29.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.30.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.31.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 2.32.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.maracaju.ms.gov.br>, www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Maracaju/MS, 07 de novembro de 2018.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal de Maracaju/MS



ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: UEMS ENDEREÇO: AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, 2101 CIDADE: MARACAJU/MS DATA: 18/11/2018 HORÁRIO: 9H ÀS 13H TURMA: 01		
N. INSC	NOME	CARGO
379420	ANA GABRIELLE COTE VEBER	ACS - ESF DR. ORESTES ROCHA
394564	AQUELE MICHALSKI FLORES	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
367357	BRUNA SACONI BARBOSA	ACS - ESF JOSE ALVES MARCONDES (DISTRITO DE VISTA ALEGRE)
375557	CLAUDENICE PEREIRA GOMES	ACS - ESF JOSE ALVES MARCONDES (DISTRITO DE VISTA ALEGRE)
384062	CLAUDIA SOLANO FACHI	ACS - ESF JOAO LEOPOLDO KOCH NETO
386221	DANCLA OCTACIO DA SILVA DOS SANTOS	ACS - ESF EGIDIO RIBEIRO SR MIGUEL PEDROSO FERREIRA
396901	ESTELA ELIZABETE ESTIGARRIBIA	ACS - ESF OLIDIA ROCHA DR WALFRIDO F. DE AZAMBUJA
367158	ISMAEL NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
387450	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	ACS - ESF AMBROZIO OLEGARIO DE LIMA
373455	MAIQUELI ANDRADE PARDINHO	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
399371	MARCIA DE SOUZA VIANNA	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
374291	MARRIELLY ROMUALDO BENITEZ DOS SANTOS	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
367765	MARTA RODRIGUES SOTOLANI	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
398820	MATHEUS HENRIQUE ALVES DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS
375439	NAILDA PINHEIRO ROCHA	ACS - ESF RURAL ROGELIO CASAL CAMINHA NETO (STA GUILHERMINA)
372911	NATACHA SOUZA CAVALCANTE	ACS - ESF JOSE ALVES MARCONDES (DISTRITO DE VISTA ALEGRE)
374479	NATÁLIA SOARES BARRETO	ACS - ESF JOSE ALVES MARCONDES (DISTRITO DE VISTA ALEGRE)
400087	SILVIA MORAES FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS
381039	VIVIANA DE SOUZA RODRIGUES	ACS - ESF DR. ORESTES ROCHA